



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 18/2024

O Município de Águas de Chapecó, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com base no [art. 86 da Lei nº 14.133/2021](#) e no art. 8º do Decreto Municipal nº 090/2022, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade estimada	Qdade mínima	Valor Unitário	Valor Total Item
1	Prestação de serviços de arbitragem para futsal contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	JG	110	1	R\$ 347,00	R\$ 38170,00
2	Prestação de serviços de arbitragem para futebol suíço contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	JG	70	1	R\$ 352,00	R\$ 24640,00
3	Prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo contendo 1 arbitro principal + 2 auxiliares + mesário + deslocamento.	JG	60	1	R\$ 570,00	R\$ 34200,00
4	Serviço de arbitragem para categorias de base contendo 2 arbitros + deslocamento.	JG	50	1	R\$ 293,00	R\$ 14650,00
5	Serviço de arbitragem para bocha Rafa Vollo	JG	20	1	R\$ 277,00	R\$ 5540,00
Valor total estimado						R\$ 117200,00

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br, contendo as seguintes informações/documentos:

- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 03. Devido ao nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registros de Preços.
- b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.
 - b.1) em caso de manifestação de mais de 03 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação, até o dia 12/02/2024.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3339-0855.

Município de Águas de Chapecó, 31 de janeiro de 2024.

Leonir Antônio Hentges
Prefeito Municipal